



## RESOLUÇÃO SESA nº 003/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.373.430-7,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMUNPAR**, CNPJ 73.966.913/0001-30, CNES 7011318, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 2335 – Paranavaí – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

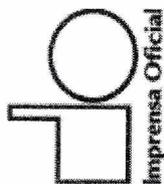
**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **14ª Regional de Saúde**, situada à Rua Bahia, nº 17 – Paranavaí – Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de janeiro de 2017.

  
Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

#### GABINETE DO SECRETÁRIO



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>3437/2017</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA nº 003/2017	Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>003.17.rtf</u> 24,62 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	17/01/2017 09:41	
Data de publicação		
18/01/2017 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada
		17/01/17 10:08
		Nº da Edição do Diário: 9867
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	